

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 8

Contas de Gestão
Conforme Instrução Normativa do TCM/CE n.º 03/13



## ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU

Poder Executivo Municipal – Governo 2017/2020

## INDICE

Conforme Instrução Normativa n.º 03/13 do Tribunal de Contas dos Municípios

ITEM	DESCRIÇÃO
I	- Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor
II	- Relação e Cadastro dos Responsáveis ( <i>Modelos 01 e 02</i> )
III	- Demonstração do Fluxo de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens) - Anexos Auxiliares
IV	- Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos ( <i>Modelos 03</i> )
٧	- Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos ( <i>Modelo 04</i> )
VI	- Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas ( <i>Modelo 05</i> )
VII	- Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados ( <i>Modelo 06</i> )
VIII	- Relatório do Setor Contábil ( <i>Modelo 07</i> )
IX	- Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias ( <i>Modelo 08</i> )
Х	- Extratos e Saldos Bancários
XI	- Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio
XII	- Relação das Entidades beneficiadas por Convênio ( <i>Modelo 11</i> )
XIII	- Demonstrativo dos subsídios dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
XIV	- Cópia da lei que fixou os subsídios de prefeito, vice-prefeito e secretários para o período, assim como da lei que fixou o dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
XV	- Quadro demonstrativo das receitas destinadas e despesas – FUNDEB, nos casos de contas de gestão do órgão ou fundo responsável pela Educação
XVI	- Demonstrativos de Receitas e Despesas
XVII	- Alterações das Normas que Regulam a Gestão



## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 8

Contas de Gestão — IN-TCM/CE n.º 03/13 I - Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor



## ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU

Poder Executivo Municipal – Governo 2017/2020

São Luis do Curu, 13 de maio de 2019.

### Of. Nº 20190513-1

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tempestivamente, nos termos do Art. 8°, § 6° da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – Lei Estadual nº 16.819 de 08/01/2019, encaminhamos a essa Colenda Corte de Contas, a inclusa Prestação de Contas de Gestão (BALANÇO GERAL) da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** atinente ao exercício financeiro **2018**, elaborada em conformidade com a Instrução Normativa n.º 03/13 dessa Egrégia Corte de Contas.

Na oportunidade, reiteramos protestos de estima e respeito.

Atenciosamente,

VITO GOMES DE ARAÚJO

Ex-Procurador Geral do Município CPF: 016.783.583-12

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO DR. EDILBERTO CARLOS PONTES LIMA MD. PRESIDENTE DO TCE/CE FORTALEZA – CEARÁ.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU Poder Executivo - Estado do Ceará - Gestão 2017/2020 Gabinete da Prefeita

PORTARIA nº 206/2017

Dispõe sobre a nomeação do **Procurador Geral do Município** de São Luís do Curu e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU, do Estado do Ceará, Carolina de Araújo Ramalho Pequeno, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua a Lei Orgânica deste Município e a Lei Municipal nº 670/2017 de 10 de fevereiro de 2017,

### RESOLVE:

- Art. 1°. NOMEAR o Sr. VITO GOMES DE ARAÚJO, portador do CPF n° 016.783.583-12, para o cargo em provimento de "PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO", do município de São Luís do Curu/CE.
- Art. 2º. Delegar a competência, além das funções intrínsecas do cargo ora nomeado, ao servidor acima, a praticar dos atos de ordenador das despesas do qual foi supra nomeado.
- **Art. 3°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu/CE, em 15 de agosto de 2017.

Carolina de Araújo Ramatho Pequeno Prefeita Municipal Publicação por afixação no flanelógrafo do Paço da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu e da Câmera Municipal de São Luís do Curu – Ceará em 15 de agosto de 2017, na forma do caput do Art. 81 da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº 105/2β2 (96006484/Ceará)

Procurador do Município

## ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU Poder Executivo Municipal – Governo 2017/2020

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 8

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13 II - Relação e Cadastro dos Responsáveis (Modelos 01 e 02)



## ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU

Poder Executivo Municipal - Governo 2017/2020

Município:			Mês/Ano:		
SÃO LUIS D	O CURU		12/20	18	
Órgão:			Unidade orçamentária:		
04-PROCURADORIA	GERAL	DO	01-PROCURADORIA	GERAL	DO
MUNICÍPIO			MUNICÍPIO		

## CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

Município:	Exercício:	
SÃO LUIS DO CURU	20	18
Empresa:  MUNICÍPIOS CONSULTORIA &	Contador:	IO DO NASCIMENTO
CONTABILIDADE S/S		ETO
CNPJ:	CPF:	CRC:
86.701.430/0001-56	360.887.573-53	010648/0-5 (CE)
Endereço Comercial:	Endereço Residencial:	
RUA COSTA SOUSA, 106 – BENFICA	RUA LEONARDO MO	OTA, 460 – APTº 801
CEP: 60.020-300	MEIRELES - CI	EP: 60.170-040
FORTALEZA/CE	FORTAL	LEZA/CE
Telefone:	Telefone Fixo e Celula	r;
(85) 3223.6400	(85) 3214.094	8 / 99916.3900
Email:	Email:	
municipiosconsultoria@gmail.com	fannetto@	gmail.com

N1 /-	
4	ASS:
	NOME: Vito Gomes de Araújo CPF: 016.783.583-15
١	5: ME: Dandara Jandira M. Paiva -: 054.776.363-86

Período de Responsabilidade: 01/11/2018 a 31/12/2018



## ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU

Poder Executivo Municipal – Governo 2017/2020

## CADASTRO DE GESTOR - CONFORME IN/TCM Nº 03/13

Prefeitura Municipal de: SÃO LUIS DO CURU Exercício: 2018

	DADOS DA UNIC	ADE GESTORA:	
Código e Nome da Unidade Ges	tora (conforme o	SIM):	
04.01-PROCURADORIA GER	AL DO MUNICÍF	PIO	
	:		
Nome do Servidor (Gestor):		44.15.2	
	VITO GOMES		
Cargo/Função:		CPF:	
Procurador			6.783.583-12
Matrícula:		Período da Gestão	
9115		01/01/2	2018 a 31/12/2018
Nomeação/Designação Ato Nº: Nº 206/2017	Data do Ato: 16/0	8/2017	Data da Publicação: <b>16/08/2017</b>
Delegação de Competência:	Data do Ato:	Data Publicação:	Data da Comunicação:
Ordenador da Despesa	16/08/2017	16/08/2017	16/08/2017
Endereço Residencial:			
	Rua Rochael	Moreira, s/n	
Bairro/Distrito:			
	Cen	tro	
Município:			
2-22	São Luis	do Curu	
UF:		CEP:	
CE		6	60.665-000
Elaborado por	i	Período da Gestão	
Elaborado por: VITO GOMES DE AR	AÚIO		
Nomeação/Designação Ato Nº:	Data do Ato:		<b>018 a 31/12/2018</b> ata da Publicação:
Nº 206/2017			
N° 200/201/	16/08	2017	16/08/2017
Contador:	Tesoureira:	Or	denador da Despesa:
	6	)	
ss:	ASS:	ASS	s:
IOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto	NOME: Dandara		ME: Vito Gomes de Araújo
IAT.: 10648/O (CRC/CE)	CPF.: 054.776.36		F: 016.783.583-15
1			



## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 8

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

III – Demonstração do Fluxo de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens)



Demonstração dos Fluxos de Caixa

Exercício: 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018 DCASP (A 22 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## Fluxo de Caixa das Atividades das Operações

essos	Receitas Derivadas e Originárias	Fransferências Correntes Recebidas	outros Ingressos Operacionais
Ingressos	Receita	Transfe	Outros

## Desembolsos

Outros Desembolsos Operacionais Pessoal e Demais Despesas Juros e Encargos da Dívida Transferências Concedidas

# Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)

## Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

## Ingressos

Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos Outros Ingressos de Investimentos Alienação de Bens

## Desembolsos

Concessão de Empréstimos e Financiamentos Outros Desembolsos de Investimentos Aquisição de Ativo Não Circulante

# Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)

## Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

Contábil
<ul> <li>Módulo: Balanço Contábi</li> </ul>
Módulo:
GESTOR -
Sistema

Página.:1

Art. 1°. III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)	zembro de 2014)
	Exercício
204.312,67	154.436,59
00'0	00'0
00'0	136.851,15
204.312,67	17.585,44
204.312,67	154.436,59
166.429,25	137.547,41
00'0	00'0
0,00	00'0
37.883,42	16.889,18
00'00	00'0
	c
	00,0
00'0	00'0
00'0	00'0
00'0	00'0
00'0	00'0
00'0	00'0
00'0	00'0
00'0	00'0

10			
(68)			
190		10002 75	No.
190		566.44	-38
185		1882 C	573
		200 C	
-386			
:500		VB - 3	
/500			ec.
138			
1	9/10	-1,500	me,

Demonstração dos Fluxos de Caixa 22 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício: 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício	Exercício
	Atual	Anterior
Ingressos	00'0	00'0
Operações de Crédito	00'0	00'0
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	00'0	00'0
Transferências de Capital Recebidas	00'0	00'0
Outros Ingressos de Financiamentos	00'0	00'0
Desembolsos	00.0	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	00'0	00'0
Outros Desembolsos de Financiamentos	00'0	00'0
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	00'0	00'0
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)	00'0	00'0
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	00'0	00'0
Caixa e Equivalente de Caixa Final	00'0	00'0

## Quadro de Receitas Derivadas e Originárias

Receita Tributária Receita de Contribuições

Receita Patrimonial Receita Agropecuária

Receita Industrial

Receita de Serviços

Remuneração das Disponibilidades Outras Receitas Derivadas e Originárias Total das Receitas Derivadas e Originárias



00'0

0,00

00,00

00,0



Demonstração dos Fluxos de Caixa 22 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício: 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018 DCASP (Art. 1°, III da Portaria n° 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício
Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas		
Transferências Recebidas		
Intergovernamentais	00'0	00'0
da União	00'0	00'0
de Estados e Distrito Federal	00'0	00'0
de Municípios	00'0	00'0
Intragovernamentais	00'0	00'0
Outras Transferências Recebidas	00'0	00'0
Total das Transferências Recebidas	00'0	00'0
Transferências Concedidas		
Intergovernamentais	00'0	00'0
da União	00'0	00'0
de Estados e Distrito Federal	00'0	00'0
de Municípios	00'0	00'0
Intragovernamentais	00'0	00'0
Total das Transferências Concedidas	00'0	00'0
Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		
Administração	142.571,35	00'0
Encargos Especiais	23.857,90	00'0

Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função

00'0

166.429,25



Demonstração dos Fluxos de Caixa 22 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício: 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018 DCASP (Art. 1°, III da Portaria n° 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	00000	ראבורורוח
	Atual	Anterior

0,00

0,00

0,00

00'0

Juros e Correção Monetária da Dívida Interna
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa
Outros Encargos da Dívida

Total dos Juros e Encargos da Dívida

MTO/GOMES DE ARAUJO PROCURADOR

> MUNICIPIOS CONSULTORIA Contador CRC325/O-8

Demonstração dos Fluxos de Caixa 22 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício: 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

## Notas Explicativas

## Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

Ingressos das Operações

Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas.

Desembolsos das Operações

Compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando-se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida e as transferências concedidas.

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

Ingressos de Investimento

Compreendem as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos.

Desembolsos de Investimento

Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

Ingressos de Financiamento

Compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes.

Ф DFC é elaborada utilizando-se contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e de despesas. Também faz uso, quando necessário, de outras contas e filtros necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transitar pela conta Caixa Equivalentes de Caixa. DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.

Sistema GESTOR - Módulo: Balanço Contábil

Demonstração dos Fluxos de Caixa 22 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício: 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018 DCASP (Art. 1°, III da Portaria n° 700 de 10 de Dezembro de 2014)

## Notas Explicativas

# Nota 2 - Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa:

VITO GOMES DE ARAUJO PROCURADOR

> MUNICIPIOS CONSULTORIA Contador CRC325/O-8

Balanço Orçamentário

22 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício: 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Receitas Orçamentárias	Previsão		Previsão	Receitas		Saldo
	Inicial	Att	Atualizada (a)	Kealizadas (b)		c = (p-a)
Nada a Registrar	strar					
Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	253.750,00	176.926,69	-	172.477,07	166.429,25	2,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	145.750,00	127.126,69	127.124,04	122.677,07	120.529,25	2,65
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	108.000,00	49.800,00	49.800,00	49.800,00	45.900,00	00'0
DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
INVESTIMENTOS	6.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
Subtotal das Despesas (VI)	259.750,00	176.926,69	176.924,04	172.477,07	166.429,25	2,65
Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Subtotal com Refinanciamento (VIII)=(VI+VII)	259.750,00	176.926,69	176.924,04	172.477,07	166.429,25	2,65
Superávit (IX)			00'0			00'0
Total (X) = (VIII + IX)	259.750.00	176.926,69	176.924,04	172.477.07	166.429.25	2.65

## Não Existe Restos a Pagar Não Processados

Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados	Em Exercícios Anteriores (a)	Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	00'0	19.500,00	19.500,00	00'0	00'0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00'0	19.500,00	19.500,00	00'0	00'0
Total	00'0	19.500,00	19.500,00	00'0	00'0
7 /					

Balanço Orçamentário

22 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício: 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

MUNICIPIOS CONSULTORIA Contador CR0325/0-8





Balanço Orçamentário 22 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício: 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

## Nota 1 - Aspectos Gerais

arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).

Em sua estrutura, deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminar:

(a) as receitas por fonte (espécie); e

(b) as despesas por grupo de natureza.

O Balanço Orçamentário é composto por:

Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementamente à classificação por natureza. Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.

Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

# Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário, conforme NBC T 16.6 (Resolução CFÇ nº 1.133/2008).

O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária, e o seu formato está de acordo com o



Balanço Orçamentário 22 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício: 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO.

Durante o periodo de gestão a unidade gestora não registrou ingressos de receitas orçamentarias.

# Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias

competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018, seguem o regime contábil da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício, além de apresentar sua dotação inicial, atualizada e o respectivo saldo.

As dotações orçamentárias fixadas originalmente foram atualizadas através da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária, sendo empenhado 100,00 % da despesa fixada atualizada.

Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago	Saldo Orçamentário do Exercício
259.750,00	176.926,69	176.924,04	172.477,07	166.429,25	2,65

MUNICIPIOS/CONSULTORIA Contador CRC325/0-8

VITO GOMES DE ARAÚJO PROCURADOR

Balanço Financeiro

22 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício: 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018 DCASP (Art. 1°, III da Portaria n° 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	00'0	Despesa Orçamentária (VI)	176.924,04	157.047,41
			Ordinaria	175.924,04	157.047,41
Transferências Financeiras Recebidas (II)	184.604,16	136.851,15	136.851,15 Transferências Financeiras Concedidas (VII)	00'0	00'0
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	184.604,16	136.851,15			
Recebimentos Extraorçamentários (III)	30.203,30	37.085,44	37.085,44 Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	37.883,42	16.889,18
CONTRIBUIÇÃO SSPMI	00'0	64,56	CONTRIBUIÇÃO SSPMI	00'0	64,56
Contribuicao Previdenciaria - INSS	9.655,82	9.530,88	Contribuicao Previdenciaria - INSS	8.392,87	8.772,48
Empenhado a Pagar Nao Processado	4.446,97	000	0,00 IRRF	8.448,10	7.777,86
Empenhado a Pagar Processado	6.047,82	19.500,00	19.500,00 RESTITUIÇÕES	971,67	150,00
IRRF	8.448,10	7.777,86	7.777,86 Restos a Pagar 2017	19.500,00	00'0
RESTITUIÇÕES	971,67	150,00	150,00 Salario Familia	82'029	124,28
Salario Familia	632,92	62,14			
Saldo do Exercício Anterior (IV) Caixa e Equivalente de Caixa	00'0	00'0	Saldo para Exercício Seguinte (IX) 0,00   Caixa e Equivalente de Caixa	00'0	00'0
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	00'0	00'0	0,00 Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0000	00'0
Total (V) = (I + II + III + IV)	214.807,46	173.936,59	173.936,59 Total (X) = (VI + VII + VIII + IX)	214.807,46	173.936,59

MUNICIPIOS CONSULTORIA Contador CRC325/0-8

VITO GOMES DE ARAUJO PROCURADOR Página.:1

22 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Balanço Financeiro

Exercício: 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

## Notas Explicativas

## Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Financeiro (BF)1 evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06 e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o Ψ Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

- Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
  - Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente; 8
    - Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e \$ 5
      - Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas. O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público. O Balanço Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, e discrimina:

- (a) a receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (b) a despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (c) os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- (d) as transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária; e
- (e) o saldo inicial e o saldo final em espécie.



Balanço Financeiro 22 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício: 2018

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

## Notas Explicativas

# Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias

No Balanço Financeiro, as receitas e despesas orçamentárias estão elencadas por fonte de recursos.

Durante o periodo de gestão a unidade gestora não registrou ingressos de receitas orçamentarias.

As despesas foram reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma que as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como empenhada a pagar, são acrescidas do lado dos "Ingressos", conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64. O processamento das despesas ocorreu adotando o Regime de Competência.

# Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extraorçamentários

As transferências financeiras são resultantes de devoluções de transferências concedidas as demais unidades orçamentárias.

As contas listadas como Recebimentos Extra orçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro.

Consideram-se ainda os valores registrados com empenhados a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/64 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

# Nota 4 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extraorçamentários

As contas listadas no grupo de pagamentos extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os restos a pagar, depósitos de diversas origens, consignações

## Nota 5 – Demonstração Financeira Sintética

De conformidade com a Lei nº 4.320/64, e a Portaria SOF nº 8, de 04/02/85, os dados da execução financeira, de forma sintética, são os seguintes:

Receita	Receitas Orçamentárias	Despesas C	Despesas Orçamentárias
Dedução Fundeb		0,00 Administração	146.471,35
	1- 201	Encargos Especiais	30.452,69
Receita Total		0,00 Despesa Total	176.924,04

Sistema GESTOR - Módulo: Balanço Contábil

Página.:3

Balanço Financeiro

22 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício: 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018 DCASP (Art. 1°, III da Portaria n° 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

WTO GOMES BE ARAUJO PROCURADOR

MUNICIPIOS CONSULTORIA Contador CRC325/0-8

22 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício: 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)



Balanço Patrimonial

Expecificação   Exercício   Exercício   Exercício   Afual   Afueiros   Afual   A	Ativo				Passivo		
Control Low Management	Especificação	Exerc	sício	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Authorized   Control Procession   Control Process	ATIVO CIRCULANTE		00'0	62,14	PASSIVO CIRCULANTE	8.069,17	20.258,40
According   0.00   0.2.14   PESSOAL A PAGAR   0.00   0.01   0.2.14   PESSOAL A PAGAR   0.00   0.01   0.2.14   0.00   0.00   0.2.14   0.00   0.00   0.2.14   0.00   0.0	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		00'0	62,14	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PA	2.147,82	00'0
PESSOAL A PAGAR R. CONSOLIDAÇÃO   2.147 22	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		00'0	62,14	PESSOAL A PAGAR	2.147,82	00'0
PESSOAL A PAGAR   SALARIO FAMILIA   PESSOAL A PAGAR A COURTO PRAZO   19.500   19.5	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO		00'0	62,14	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	2.147,82	00'0
FORMECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO 300000 19.50   FORMECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO 300000 19.50   FORMECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO 300000 19.50   FORMECEDORES E CONTAS A PAGAR MACIONAIS A CURTO PRAZO 300000 19.50   FORMECEDORES E CONTAS A PAGAR MACIONAIS A CURTO PRAZO 2.07.135 7.50   FORMECEDORES E CONTAS A PAGAR MACIONAIS A CURTO PRAZO 2.07.135 7.50   FORMECEDORES E CONTAS A PAGAR MACIONAIS A CURTO PRAZO 2.07.135 7.50   FORMECEDORES E CONTAS A PAGAR MACIONAIS A CURTO PRAZO 2.07.135 7.70   FORMECEDORES ESTITUVEIS CONSOLIDAÇÃO 2.07.135 7.70   NALORES RESTITUVEIS CONTROLIDAÇÃO 2.07	SALÁRIO FAMÍLIA		00'0	62,14	PESSOAL A PAGAR	2.147,82	00'0
FORMECEDOMES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO   3800,00   19.50					SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	2.147,82	00'0
FORMECEDORES E CONTINS A PAGAR NACIONAIS A CURTTO PRAZO   3800,00 1950					FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	3.900,00	19.500,00
FORMECEDORES REQUENTS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO   1950					FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	3.900,00	19.500,00
FORMICEDOMES NACIONAIS   FORMICEDOMES NACIONAIS   1950   DEMAIS ORBINOZORS A NACIONAIS   PORTICIONES NOCIMINACIOS A PAGAR   3.900.00   19.50   DEMAIS ORBINOZORS A CURTO PRAZO   2.021.35   7.75   VALORES RESTITUÍVEIS   2.021.35   7.75   VALORES RESTITUÍVEIS   2.021.35   7.75   Total do Passivo   Patrimônio Líquido   Exercício					FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - C	3.900,00	19.500,00
Total do Passivo Encino Enci					FORNECEDORES NACIONAIS	3.900,00	19.500,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO 2071.35 77   VALORES RESTITUVEIS 2071.35 77   VALORES RESTITUVEIS 2071.35 77   VALORES RESTITUVEIS 2013.35 775   Total do Passivo   Patrimônio Líquido   Exercício					FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	3.900,00	19.500,00
VALORES RESTRUÍVEIS         VALORES RESTRUÍVEIS         2021,35         75           CONSIGNAÇÕES         2021,36         75           INSS         2021,36         75           INSS         2021,36         75           Total do Passivo         Patrimônio Líquido         8.069,17         2021,36           RESULTADOS ACUMULADOS         Patrimônio Líquido         8.069,17         -2018           RESULTADOS ACUMULADOS         8.069,17         -2018         -2018           SUPERÁVITS OU DEFICITS OE EXERCÍCIO         12.127,09         -2018           SUPERÁVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES         -2018,09,29         -2018           Appendanceiro         6,00         62.14 Total do Património Líquido         12.127,09         -2018           Pennanente         0,00         62.14 Passivo Financeiro         0,00         12.127,09         -2018           Patrimonial         1,00         0.00 Passivo Pennanente         0,00         10.00 Passivo Pennanente         0,00         10.00 Passivo Pennanente         0,00         10.00 Passivo Pennanente         0,00         10.00 Passivo Pennanente         0.00         10.00 Passivo Pennanente         0.00         10.00 Passivo Pennanente         0.00 Passivo Pennanente         0.00 Passivo Pennanente         0.00 Passivo Pennanente					DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.021,35	758,40
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO   2.021,35   75     OONSIGNANÇÕES   2.021,35   75     INSS					VALORES RESTITUÍVEIS	2.021,35	758,40
CONSIGNAÇÕES   2.021,35   775					VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	2.021,35	758,40
Total do Passivo   Patrimônio Líquido   101/20   2021,35   75   101/20   40   40   40   40   40   40   40					CONSIGNAÇÕES	2.021,35	758,40
Total do Passivo   Patrimônio Líquido   Exercício   Atual   Anterior   Anterior   SupERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS   8.069.17   -20.18   SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS   8.069.17   -20.18   SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   -20.18   SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   -20.18   -20.18   SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   -20.18   -2					INSS	2.021,35	758,40
Patrimônio Líquido   Exercício   Atual   Anterior   Anterior   Especificação   Atual   Anterior   Atual   Anterior   Especificação   Atual   Anterior   2014					Total do Passivo	8.069,17	20.258,40
Exercício         Exercício <t< td=""><td></td><td></td><td></td><td></td><td>Patrimônio Líquido</td><td></td><td></td></t<>					Patrimônio Líquido		
RESULTADOS ACUMULADOS SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS -8.069,17 -20.16     SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO					Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - 60.0569,17 - 20.15     SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO - 8.069,17 - 20.15     SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - 20.196,26 - 20.15     SUPERAVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - 20.196,26 - 20.15     SUPERAVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - 20.196,26 - 20.15     Total do Patrimônio Líquido					RESULTADOS ACUMULADOS	-8.069,17	-20.196,26
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO					SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-8.069,17	-20.196,26
SUPERAVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIOS ANTERIORES   12.127,09     SUPERAVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   -20.196,26   -20.15     Total do Patrimônio Líquido   1 Total do Patrimôni					SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-8.069,17	-20.196,26
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   -20.196,26   -20.16     Total do Patrimônio Líquido   1					SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	12.127,09	00'0
Financeiro         62,14 Total         Total do Patrimônio Líquido         -8.069,17         -20.15           Financeiro         0,00         62,14 Total         0,00         62,14 Passivo Financeiro         8.069,17         20.25           Permanente         0,00         0,00 Passivo Permanente         0,00         0,00         -8.069,17         -20.15           Patrimonial         1,00         -8.069,17         -20.15         -20.15         -20.15					SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-20.196,26	-20.196,26
Financeiro         62,14   Total         Total         Total         62,14   Total         Total         62,14   Total         Total         8,069,17   20.25         20.25           Permanente         0,00   0,00   Passivo Permanente         0,00   0,00   Passivo Permanente         0,00   0,0					Total do Patrimônio Líquido	-8.069,17	-20.196,26
0,00 62,14 Passivo Financeiro 8.069,17 20.25 0,00 0,00 Passivo Permanente 0,00 -8.069,17 -20.15	otal		00'0	62,14	Total	0,00	62,14
0,00 0,00 Passivo Permanente 0,00 0,00 -20.19	tivo Financeiro		00'0	62,14	Passivo Financeiro	8.069,17	20.258,40
21,069,17	tivo Permanente		00'0	00'0	Passivo Permanente	00'0	00'0
	aldo Patrimonial	. ~				-8.069,17	-20.196,26

Sistema GESTOR - Módulo: Balanço Contábil

Compensações

Página.:1

Balanço Patrimonial

22 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício: 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Especificação	Exercício	Exercício	Especificação	Exercício	Exercício
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Atual	Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Atual	Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	00'0	00'0	0,00 Garantias e Contragarantias Concedidas	00'0	00'0
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	00'0	00'0	0,00 Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	00'0	00'0
Direitos Contratuais	00'0	00'0	),00 Obrigações Contratuais	00'0	00'0
Outros Atos Potenciais do Ativo	00'0	00'0	0,00 Outros Atos Potenciais do Passivo	00'0	00'0
Total	00'0	0,00	0,00 Total	00'0	00'0

MUNICIPIÓS CONSULTORIA Contador CRC325/O-8





Balanço Patrimonial 22 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício: 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018 DCASP (Art. 1°, III da Portaria n° 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

## Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da entidade em 31 de Dezembro de 2018.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido). Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não circulante, por outro lado, firmouse que os passivos segregam-se também em circulante e não circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

Ativo - Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade.

venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expectativa de realização até doze meses da Ativo Circulante - Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para data das demonstrações contábeis. Ativo Não Circulante - Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível Passivo - Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos. Passivo Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Passivo Não Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

Patrimônio Líquido - É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

Sistema GESTOR - Módulo: Balanço Contábil

Balanço Patrimonial

22 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício: 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

## Notas Explicativas

Superávit Financeiro - Corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de crédito adicional, devem-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei n º 4.320/1964.

# Nota 2 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos

Os ativos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;
- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

O caixa ou equivalente de caixa apresenta uma redução em suas disponibilidades em relação ao ano anterior.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

Não existem contas no ativo não circulante

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento. Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços. O Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público, com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T 16.9.

Durante o exercício de 2018 não foi realizado a depreciação dos Bens Móveis.

O Município, através da Controladoria Geral do Município, iniciou um levantamento de todos os bens imóveis do município, seu cadastro cartográfico e posterior registro no sistema SIM, que trará os valores reais ao/Balanço. Diante do grande volume de bens imóveis a serem reavaliados e com base na NBC T 19.6 Reavaliação de Ativos no item 19.6.5.1, ainda não concluso.

Balanço Patrimonial 22 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício: 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

## Notas Explic

# Nota 3 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos

Os passivos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo, porém continuam sendo uma obrigação inclusa no Passivo Financeiro, para efeitos de cálculo do Saldo Patrimonial e superávit ou déficit financeiro.

As contas do passivo circulante evidenciadas no Balanço Patrimonial foram:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 2.147,82 (DOIS MIL CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)

DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO: R\$ 2.021,35 (DOIS MIL VINTE E UM REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 3.900,00 (TRES MIL NOVECENTOS REAIS)

Não existem contas no passivo não circulante

# Nota 4 - Critérios Contábeis de Mensuração do Patrimônio Líquido

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo.

O Patrimônio Líquido apresenta saldo de R\$ 8.069,17 (OITO MIL SESSENTA E NOVE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).



Balanço Patrimonial

22 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

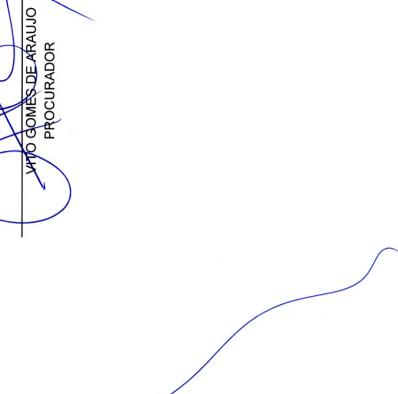
Exercício: 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

MUNICIPÍOS CÓNSULTORIA Contador CRC325/0-8



Variações Patrimoniais

22 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício: 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

## Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	184.604,16	136.851,15	136.851,15 VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	172.477,07	157.047,41
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	184.604,16	136.851,15	PESSOAL E ENCARGOS	122.677,07	113.867,41
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	184.604,16	136.851,15	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	99.671,35	97.807,53
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	184.604,16	136.851,15	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPP?	99.671,35	97.807,53
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRI	184.604,16	136.851,15	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPF	99.671,35	97.807,53
REPASSE RECEBIDO	184.604,16	136.851,15	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	99.671,35	97.807,53
			VENCIMENTOS E SALÁRIOS	99.671,35	00'0
			ENCARGOS PATRONAIS	23.005,72	16.059,88
			ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	23.005,72	16.059,88
			ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	23.005,72	16.059,88
			CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	23.005,72	16.059,88
			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	00'0	43.180,00
			SERVIÇOS	00'0	43.180,00
			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	00'0	43.180,00
			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	00'0	43.180,00
			OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	00'0	43.180,00
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	49.800,00	00'0
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	49.800,00	00'0
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS	49.800,00	00'0
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATO:	49.800,00	00'0
			DIVERSAS VARIAÇOES DIMINUITIVAS	49.800,00	00'0
Resultado Patrimonial do Exercício - Superávit				12.127.09	20.196.26

Variações Patrimoniais Qualitativas

Sistema GESTOR - Módulo: Balanço Contábil

Incorporação de Ativo

Página.:1

00'0

00'0

Exercício Anterior

Exercício Atual

Variações Patrimoniais

22 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Desincorporação de Passivo

Incorporação de Passivo

Desincorporação de Ativo

Exercício: 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

0,00 00'0 00'0 00'0

0,00 0,00

WITO GOMES DE ARAUJO PROCURADOR

MUNICIPIOS CONSULTORIA Contador CRC325/0-8





Variações Patrimoniais 22 - PROCURADORIA GERAL DO

Exercício: 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018 DCASP (Art. 1°, III da Portaria n° 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

## Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas. A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo:

'A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício." Contudo, com o advento das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN - Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações para o exercício de 2015, de forma a evidenciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas. Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

Nota 2 - Variações Patrimoniais Aumentativas

As variações patrimoniais aumentativas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 184.604,16(CENTO E OITENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) são decorrentes de transações no setor público que aumentam o patrimônio, notadamente destacadas pela receitas orçamentárias arrecadadas, valorizações e ganhos com ativo ou desincorporação de passivos (amortização ou interveniências passivas), além das deduções ao FUNDEB.

Variações Patrimoniais 22 - PROCURADORIA GERAL DO

Exercício: 2018

Notas Explicativas

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

## Nota 3 - Variações patrimoniais diminutivas

As variações patrimoniais diminutivas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 172.477,07(CENTO E SETENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS), são decorrentes de transações no setor público que diminuem o patrimônio. Dentre as variações diminutivas podemos destacar os repasses concedidos as demais unidades orçamentárias (transferências financeiras entre gestões).

MUNICIPIOS CONSULTORIA Contagór CRC325/0-8

VITO GOMES DE ARAUJO PROCURADOR

## ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU Poder Executivo Municipal – Governo 2017/2020

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 8

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
III – Anexos Auxiliares

## Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

22 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício de 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Página. : 1
(em R\$ 1,00)

### Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985 Anexo 1, da Lei No. 4.320/64

Receitas					Despesas	
Receitas Correntes			0,00	Despes	as Correntes	176.924,04
DEFICIT Corrente	17	6.92	4,04	PESS	OAL E ENCARGOS SOCIAIS	127.124,04
Deduções da Receita Corrente			0,00	OUTR	AS DESPESAS CORRENTES	49.800,00
Deduções do FUNDEB			0,00			
Deduções da Receita Patrimonial			0,00			
	R	E	s	U M	0	
Receitas Correntes		0,	00	Despes	sas	176.924,04
Receitas de Capital		0,	00	Despes	sas de Capital	0,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		0,	00			
Déficit	176	.924,	04			
Total Geral do Anexo 01:	176	.924,	04			176.924,04

MUNICIPIOS CONSULTORIA

CR¢325/O-8

YMO GOMES DE ARAUJO

PROCURADOR

## Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU 22 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício de 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Página.: 1

Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

Código

Especificação

Detalhamento

**Fonte** 

Cat. Econômica

### Receitas

Não existem Receitas Orçamentárias para esta Unidade Gestora.

MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S Francisco Antonio do Nascimento Neto Socio Administrador CPF: 360.867.573-53 - CRC/CE: 010648/O-5

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Página.: 1

Exercício de 2018

Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão:	04	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
U.O.:	04.01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			176.924,04
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		127.124,04	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	127.124,04		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	5.724,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	93.947,35		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	27.452,69		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		49.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	49.800,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	46.800,00		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	3.000,00		
Total da Unida	ade Orçamentária:	176.924,04	176.924,04	176.924,04
			Total Geral:	176.924,04

MUNICIPIOS CONSULTORIA

CRC325/O-8

VITO SOMES DE ARAUJO

22 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício de 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Página.: 1

#### Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidado

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			176.924,04
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		127.124,04	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	127.124,04		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	5.724,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	93.947,35		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	27.452,69		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		49.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	49.800,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	46.800,00		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	3.000,00		

**Total Geral:** 

176.924,04

MUNICIPIOS CONSULTORIA

CRC325/O-8

VITO GOMES DE ARAUJO

22 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício de 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Página.: 1

#### Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 04 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

U.O.: 04.01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000	Administração	0,00	0,00	146.471,35	146.471,35
04.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	146.471,35	146.471,35
04.122.0100	Gestão Estratégica	0,00	0,00	146.471,35	146.471,35
28.000.0000	Encargos Especiais	30.452,69	0,00	0,00	30.452,69
28.846.0000	Outros Encargos Especiais	30.452,69	0,00	0,00	30.452,69
28.846.2001	Encargos Sociais	27.452,69	0,00	0,00	27.452,69
28.846.2002	Sentenças Judiciais	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
Total da Unio	dade Orçamentária:	30.452,69	0,00	146.471,35	176.924,04
	Total Geral:	30.452,69	0,00	146.471,35	176.924,04

MUNICIPIOS CONSULTORIA

CRC325/O-8

VITO COMES DE ARAUJO

22 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018 Página.: 1

#### Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000	Administração	0,00	0,00	146.471,35	146.471,35
04.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	146.471,35	146.471,35
04.122.0100	Gestão Estratégica	0,00	0,00	146.471,35	146.471,35
28.000.0000	Encargos Especiais	30.452,69	0,00	0,00	30.452,69
28.846.0000	Outros Encargos Especiais	30.452,69	0,00	0,00	30.452,69
28.846.2001	Encargos Sociais	27.452,69	0,00	0,00	27.452,69
28.846.2002	Sentenças Judiciais	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	Total Geral:	30.452,69	0,00	146.471,35	176.924,04

MUNICIPIOS CONSULTORIA

CRC325/O-8

VITO COMES DE ARAUJO

Exercício de 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Página.: 1

#### Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
04.000.0000	Administração	146.471,35	0,00	146.471,35
04.122.0000	Administração Geral	146.471,35	0,00	146.471,35
04.122.0100	Gestão Estratégica	146.471,35	0,00	146.471,35
28.000.0000	Encargos Especiais	30.452,69	0,00	30.452,69
28.846.0000	Outros Encargos Especiais	30.452,69	0,00	30.452,69
28.846.2001	Encargos Sociais	27.452,69	0,00	27.452,69
28.846.2002	Sentenças Judiciais	3.000,00	0,00	3.000,00
	Total Geral:	176.924,04	0,00	176.924,04

MUNICIPIOS CONSULTORIA

CRC325/O-8

VITO GOMES DE ARAUJO

Exercício de 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Página.: 1

#### Despesas por Orgãos e Funções

Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	146.471,35
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	146.471,35



Exercício de 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Página.: 1

#### Despesas por Orgãos e Funções

Unidade Orçamentária	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Exercício de 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Página.: 1

#### Despesas por Orgãos e Funções

Unidade Orçamentária	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Exercício de 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Página.: 1

#### Despesas por Orgãos e Funções

Unidade Orçamentária		Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo	Habitação
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		0,00	0,00	0,00	0,00
To	otal Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Exercício de 2018

#### Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

22 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Página.: 1

#### Despesas por Orgãos e Funções

Unidade Orçamentária	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Exercício de 2018
Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Página.: 1

#### Despesas por Orgãos e Funções

Unidade Orçamentária	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Exercício de 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Página.: 1

#### Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Total
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	30.452,69	176.924,04
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	30.452,69	176.924,04

MUNICIPIOS CONSULTORIA

CRC325/Q-8

MTO COMES DE ARAUJO

Exercício de 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Página.: 1

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código

Especificação

Orçada R\$

Arrecadada R\$

Diferença para +/-

#### **Receitas**

Não existem Receitas Orçamentárias para esta Unidade Gestora.

MUNICÍPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S Francisco Antonio do Nascimento Neto Sócio Administrador

CPF: 369.887.573-53 - CRC/CE: 010648/O-5

22 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Página.: 1

#### Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Orgão: 04

U.O.: 04.01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	176.926,69	0,00	176.926,69	176.924,04	2,65
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	127.126,69	0,00	127.126,69	127.124,04	2,65
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	127.126,69	0,00	127.126,69	127.124,04	2,65
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	5.724,00	0,00	5.724,00	5.724,00	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	93.950,00	0,00	93.950,00	93.947,35	2,65
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	27.452,69	0,00	27.452,69	27.452,69	0,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS	49.800,00	0,00	49.800,00	49.800,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	49.800,00	0,00	49.800,00	49.800,00	0,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	46.800,00	0,00	46.800,00	46.800,00	0,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
Total da U	Inidade Orçamentária:	176.926,69	0,00	176.926,69	176.924,04	2,65
	Total Geral:	176.926,69	0,00	176.926,69	176.924,04	2,65

MUNICIPIOS CONSULTORIA

GOMES DE ARAUJO CRC325/0-8 PROCURADOR

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna 22 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício: 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Saldo para o Período Seguinte Baixa Movimento no Período Inscrição Saldo Anterior ao Período Conta

Nada a Registrar

VITO GOMES DE ARAUJO PROCURADOR

> MUNICIPIOS CONSULTORIA Contador CRO325/0-8

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

Demonstrativo da Dívida Flutuante

22 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício: 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018 Anexo 17, da Lei n° 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF n° 8, de 04/02/85)

church	Saldo Anterior ao Período	ao Período	Movimento no Período	Período	Saldo para o Período Seguinte	íodo Seguinte
COLLEG	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
SALÁRIO FAMÍLIA	00'0	62,14	632,92	570,78	00'0	00'0
Salario Familia	00'0	62,14	632,92	570,78	00'0	00'0
INSS	758,40	00'0	9.655,82	8.392,87	00'0	2.021,35
Contribuicao Previdenciaria - INSS	758,40	00'0	9.655,82	8.392,87	00'0	2.021,35
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	00'0	00'0	8.448,10	8.448,10	00'0	00'0
IRRF	00'0	00'0	8.448,10	8.448,10	00'0	00'0
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00'0	00'0	971,67	971,67	00'0	00'0
RESTITUIÇÕES	00'0	00'0	971,67	971,67	00'0	00'0
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	19.500,00	00'0	10.494,79	19.500,00	00'0	10.494.79
EXECUCAO DE RP NAO PROCESSADOS	00'0	00'0	4.446,97	00'0	00'0	4.446,97
EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	19.500,00	00'0	6.047,82	19.500,00	00'0	6.047,82
Total Geral:	20.258,40	62,14	30.203,30	37.883,42	00'0	12.516.14

MUNICIPIOS CONSULTORIA Contador CRC32810-8

VITO GOMES DE ARAÚJO PROCURADOR



#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 8

Contas de Gestão — IN-TCM/CE n.º 03/13
IV - Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (Modelos 03)



#### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU

Poder Executivo Municipal – Governo 2017/2020

#### **DECLARAÇÃO**

**<u>DECLARAMOS</u>** perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso IV do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que da **<u>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,</u>** no exercício financeiro **<u>2018</u>**, nada tem a registrar no MODELO 03 – DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de São Luis do Curu — Estado do Ceará Em, 31 de dezembro de 2018.

Contador:

MAT.: 10648/O (CRC/CE)

Tesoureira:

NOME: Dandara Jandira M. Paiva

CPF.: 054.776.363-86

Ordenador da Despesa:

NOME: Vito Gomes de Araújo

CPF: 016.783.583-15



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU Poder Executivo Municipal – Governo 2017/2020 ESTADO DO CEARÁ

I.N. Nº 03/13 - TCM/CE

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: SÃO LUIS DO CURU

MODELO 03

Exercício: 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Órgão: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Unidade Gestora: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Contador:

NOME: Fco. Antonia do Nascimento Neto ASS:

MAT.: 10648/0 (CRC/CF)

ASS:

Tesoureira:

NOME: Dandara Jandira M. Paiva CPF.: 054.776.363-86

Ordenador da Despesa:

NOME: Vito Gomes de Araújo ASS:

CPF: 016.783.583-15



#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 8

Contas de Gestão — IN-TCM/CE n.º 03/13
V - Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (Modelo 04)



#### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU

Poder Executivo Municipal - Governo 2017/2020

#### **DECLARAÇÃO**

**DECLARAMOS** perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso V do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, no exercício financeiro **2018**, nada tem a registrar no MODELO 04 – DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de São Luis do Curu – Estado do Ceará Em, 31 de dezembro de 2018.

Contador:

MAT.: 10648/O (CRC/CF)

Tesoureira:

ASS: \_\_\_\_\_\_\_\_NOME: Dandara Jandira M. Paiva

CPF.: 054.776.363-86

Ordenador da Despesa:

NOME: Vito Comes de Araújo

CPF: 016.783.583-15



# ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU Poder Executivo Municipal – Governo 2017/2020

I.N. Nº 03/13 - TCM/CE

**DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTACÃO** 

Exercício: 2018

Município: SÃO LUIS DO CURU

**MODELO 04** 

Órgão: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Unidade Gestora: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

# DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

Entidade Beneficiada		Concessão		P.C. Junto ao Órgão Repassador	ao Órgão sador	
	Valor Concedido	Processo N°	Data do Pagamento	Processo N°	Data	

Contador:

ASS:

NOME: Fco. Antonio do Mascimento Neto
MAT.: 106/48/O (CRC/CF)

Tesoureira:

NOME: Dandara Jandira M. Paiva CPF.: 054.776.363-86

ASS:

Ordenador da Despesa:

ASS: NOME: Vito Gomes de Araújo

CPF: 016.783.583-15



#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 8

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
VI - Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (Modelo 05)



#### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU

Poder Executivo Municipal – Governo 2017/2020

#### **DECLARAÇÃO**

**DECLARAMOS** perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso VI do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, no exercício financeiro **2018**, nada tem a registrar no MODELO 05 – DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS.

Paço do Poder Executivo Municipal de São Luis do Curu — Estado do Ceará Em, 31 de dezembro de 2018.

Contador:

MAT.: 10648/O (CRC/CE)/

Tesoureira:

CPF.: 054.776.363-86

Ordenador da Despesa:

NOME: Vito Gomes de Araújo

CPF: 016.783.583-15



# ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU

Poder Executivo Municipal – Governo 2017/2020

I.N. Nº 03/13 - TCM/CE

MODELO 05

Município: SÃO LUIS DO CURU

Órgão: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício: 2018

Período: **01/01/2018 a 31/12/2018** 

**DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTACÃO** 

Unidade Gestora: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

# DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

RESPONSÁVEL	NATUREZA DA RESPONSABILIDADE	Processo N°	Valor R\$	Observação
	1 2 3			
Nome :				
Matricula Nº				
Nome :				
Matricula N°				
Nome :				
Matricula No				
Nome:				
Matricula №				
				The second secon

3. Outras Irregularidades 2. Desfalque ou desvio de Bens LEGENDA: 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento

Contador:

ASS: NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 10648/0 (CRC/CE)

Tesoureira:

NOME: Dandata Jandira M. Paiva CPF.: 054.776.363-86

ASS:

Ordenador da Despesa:

ASS: NOME: Vito Gomes de Araújo

CPF: 016.783.583-15



#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 8

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
VII - Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (Modelo 06)



#### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU Poder Executivo Municipal – Governo 2017/2020

#### **RESTOS A PAGAR INSCRITOS**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Órgão:

Unidade (	Oçamentária	: 0401 - PR	Unidade Oçamentária: 0401 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO						
Empenho Data		Modalidade	Modalidade Nome do Credor	Funcional Programática	Elemento	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010032	)2010032 02/01/2018 Global	Global	RAUL L ALENCAR S SEGUNDO SOCIET 04.122.0100.2.009-0000 3.3.90.35.00	04.122.0100.2.009-0000	3.3.90.35.00	46.800,00	3.900,00	00'0	3.900.00
28120022	28120022 28/12/2018 Ordinário	Ordinário	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGUF	28.846.2001.0.013-0000 3.1.90.13.0	3.1.90.13.00	4.446,97	00'0	4.446,97	4.446.97
31120004	31120004 31/12/2018 Ordinário	Ordinário	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGUF	28.846.2001.0.013-0000 3.1.90.13.00	3.1.90.13.00	2.147,82	2.147,82	00'0	2.147,82
				Total Empenhado por Órgão R\$:	por Órgão R\$:	53.394,79	6.047,82	4.446,97	10.494,79

10.494,79 10.494,79

4.446,97 4.446,97

6.047,82

53.394,79

Totais R\$:

MUNICÍPIOS CONSULTORIAE CONTABILIDADE S/S Francisco Antonio do Nascimento Neto Sócio Administrador CPF: 360.887.573-53 / CRC/CE: 010648/0-5



#### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU Poder Executivo Municipal – Governo 2017/2020

#### **RESTOS A PAGAR PAGOS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2018 a 31/12/2018 Unidade Gestora: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



MUNICÍPIOS CONSULTORIA E ECONTABILIDADE SIS Francisco Antonio do Nascimento Neto Sócio Administrador CPF: 360.887.573-53 - CRC/CE: 010648/0-5



#### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU Poder Executivo Municipal – Governo 2017/2020

#### **DECLARAÇÃO**

**DECLARO**, perante a Câmara Municipal de <u>SÃO LUIS DO CURU</u>/CE e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que durante o exercício financeiro **2018** a **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** não efetuou *liquidação*, *cancelamento* e não decretou *prescrição* de **RESTOS A PAGAR**.

Paço do Poder Executivo Municipal de São Luis do Curu — Estado do Ceará Em, 31 de dezembro de 2018.

1		
Contador:	Tesoureira:	Ordenador da Despesa:
ASS:	ASS:	ASS:
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto	NOME: Dandara Jandira M. Paiva	NOME: Vito Gomes de Araújo
MAT.: 10648/O (CRC/CE)	CPF.: 054.776.363-86	CPF: 016.783.583-15



#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 8

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13 VIII - Relatório do Setor Contábil (Modelo 07)



#### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU

Poder Executivo Municipal – Governo 2017/2020

#### RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

		SIM	NÃO	NÃO APLIC
a) a regularidade dos documen deram origem aos registros cont b) a propriedade e regularidade c) a regularidade da execução o d) a regularidade da execução o	rábeis. dos registros contábeis. rçamentária da despesa.	x x x		
e) a existência de irregularidad como falhas que tenham caus prejuízos ao erário.	de ou ilegalidades, bem	X	x	
OBSERVAÇÕES: O gestor primou pelo zelo aplicação dos recursos receivados de Poder Executivo En	ebidos de forma honesta	e raciona	l. 	
ME: Fco. Antonio do Nascimento Neto	ASS:  NOME: Dandara Jandira M. Paiv  CPF.: 054.776.363-86	ASS: _ va NOME:	Vito Gomes d	e Araújo



#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 8

Contas de Gestão — IN-TCM/CE n.º 03/13
IX - Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (Modelo 08)



Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2018 - 01/01/2018

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

#### Demonstrativo - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Aos 01 ( Um ) dias do mês de Janeiro de 2018, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 0,00 (Zero Real)

Org.: 22

0401

U.O.:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

 Cód. Conta
 Nomenclatura
 Saldo R\$

 438
 B.B
 105.137-7 ( GESTÃO ) 0,00

 Total da Und. Orçamentária: 0,00

 Total da Unidade Gestora: 0,00

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 0,00 ()

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

Não Existem Conciliações Bancárias

MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S Francisco Antonio do Nascimento Neto

Sócio Administrador CPF: 360.887.575-53 - CRC/CE: 010648/O-5



#### Estado do Ceará

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

#### Demonstrativo - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Aos 31 ( Trinta e Um ) dias do mês de Dezembro de 2018, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

- 1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)
- 2. Em Banco R\$: 0,00 (Zero Real)

Org.: 2

22

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

U.O.: 0401

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Cód. Conta	No	menclatura		Saldo R\$
438	в.в	105.137-7 ( GESTÃO	)	0,00
			Total da Und. Orçamentária:	0,00
			Total da Unidade Gestora:	0,00

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 0,00 ()

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

MUNICIPIOS CONSULTORIA Contador CRC325/O-8

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

# PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 8

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13 X - Extratos e Saldos Bancários



### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU Poder Executivo Municipal – Governo 2017/2020

#### PRIMEIRA FOLHA DO EXTRATO BANCÁRIO

Agencia	: Saldo de Conta Corrente:: 0962 Conta: 0000105137 De: 01/01/2018 a 31/01/2018 Pag:	00001 / 00001
	uso interno do BANCO, SEM VALOR LEGAL - dados sujeitos a	
	al. Histórico Documento Orig Lote	
02/01	Saldo Anterior em 31/12/2017	0,00C
CALD	DISPONIVEL	0,00
JURO		0,00
IOF		0,00
CPMF		0,00
OBSERVA	COES:	
_ A TT	RIFA DESTE EXTRATO NAO SERA COBRADA	



### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU Poder Executivo Municipal – Governo 2017/2020

#### **ÚLTIMA FOLHA DO EXTRATO BANCÁRIO**

Agencia: 0962 Con	nta: 0000105137 De: 01/12/2018 a 31/12/2018	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU-	
	rno do BANCO, SEM VALOR LEGAL - dados sujeit	os a confirmacao
	rico Documento Orig Lote	
02/01 Sald	o Anterior em 31/12/2018	0,000
SALDO DISPONIV	EL	0,00
JUROS		0,00
IOF		0,00
CPMF		0,00



#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

# PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 8

Contas de Gestão — IN-TCM/CE n.º 03/13
XI – Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio



#### PORTARIA nº 182/2017

Dispõe sobre a nomeação da composição dos membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de São Luís do Curu e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU, do Estado do Ceará. Carolina de Araújo Ramalho Pequeno, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua a Lei Orgânica deste Município, a Lei Municipal nº 670/2017 de 10 de fevereiro de 2017 e considerando o disposto no art. 51 da Lei federal nº 8.666/93,

#### RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR os seguintes servidores para ocupar as funções de presidente e seus respectivos membros para constituição da Comissão Permanente de licitações da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu, a saber:

PRESIDENTE	JOSÉ BARBOSA XAVIER JÚNIOR, CPF: 322.731.503-34
MEMBROS	CLAUDEMIR GOMES DE LIMA SOUSA, CPF: 784.508.293-72
	LUIZA SILVA ALMEIDA PACHECO, CPF: 803.178.803-06
SUPLENTE	KARLA KARINNE MONTEIRO NUNES, CPF: 645.488.133-49

- Art. 2°. Os membros que atuarão no certame serão, sempre, em no mínimo de 03 (três) integrantes.
- Art. 3°. No caso de substituição de algum integrante pelo suplente, automaticamente, o primeiro assume a vaga remanescente.
- Art. 4°. A investidura dos integrantes da comissão acima designada não excederá a 01 (um) ano, a partir de 12/06/2017 a 11/06/2018, vedada a recondução dos mesmos, na sua totalidade, para o período subsequente.



Art. 5°. O enquadramento salarial dos servidores nomeados está regulamentado na lei municipal n° 670/2017, de 10 de fevereiro de 2017, e da qual traz, respectivamente, do presidente e demais membros, a seguinte simbologia "AP" e "EXE 3".

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a portaria 170/2017.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu/CE, em 12 de junho de 2017.

Carolina de Araújo Ramalho Pequeno Prefeita Municipal

Publicação por afixação no flanclógrafo do Paço da Prefeitura Municipal de São Luis do Curu e da Câmera Municipal de São Luis do Curu – Ceara em 12 de junho de 2017, na forma do caput do Art. 81 da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº 105.232 (90006484/ Ceara)

Procuradora do Municipio

Lepes Redrigues



MARIA JOELMA 2018.11.05 12:28:22

Signer:
CN=MARIA JOELMA TEIXE
C=BR
O=ICP-Brasil
2.5.4.11=Secretaria da Reoi
Public key:
RSA/2048 bits

#### PORTARIA nº 183/2017

Dispõe sobre a designação do Pregoeiro e dos membros da equipe de apoio do Município de São Luís do Curu e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU, do Estado do Ceará, Carolina de Áraújo Ramalho Pequeno, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua a Lei Orgânica deste Município e a Lei Municipal nº 670/2017 de 10 de fevereiro de 2017, e considerando o disposto no art. 51 da Lei federal nº 10.520,

#### RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR o pregoeiro e a equipe de Apoio, para compor a Comissão Permanente de licitações, na modalidade Pregão, da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu, a saber:

PREGOEIRO	JOSE BARBOSA XÁVIER JUNIOR, CPF: 322.731.503-34
MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO	CLAUDEMIR GOMES DE LIMA SOUSA, CPF: 784.508.293-72
	LUIZA SILVA ALMEIDA PACHECO, CPF: 803.178.803-06
SUPLENTE	KARLA KARINNE MONTEIRO NUNES, CPF: 645.488.133-49

- Art. 2°. Os membros que atuarão no certame serão, sempre, em no mínimo de 03 (três) integrantes.
- Art. 3°. No caso de substituição de algum integrante pelo suplente, automaticamente, o primeiro assume a vaga remanescente.
- Art. 4°. A investidura dos integrantes da comissão acima designada não excederá a 01 (um) ano, a partir de 12/06/2017 a 11/06/2018, vedada a recondução dos mesmos, na sua totalidade, para o período subsequente.



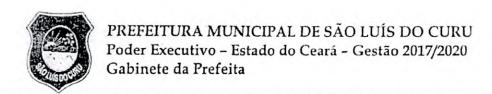
Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a portaria 171/2017.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu/CE, em 12 de junho de 2017.

Carolina de Araújo Ramalho Pequeno Prefeita Municipal Publicação por ativação no flancaografo do Paço da Prefotura — no do São Luis do Cutte e da câmera Muno qua de São Luis do Cutte e da câmera Muno qua de milio de 2017, na forma do capite do Art. So da Lei cônção. Munocipal e da Decisão finuada polo S11 — Recurso Especial nº 105.232 p. 111 6484, Ceara 1

Procuradora do Municipa-



#### PORTARIA nº 064/2018

Dispõe sobre a nomeação da composição dos membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de São Luís do Curu e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU, do Estado do Ceará. Carolina de Araújo Ramalho Pequeno, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua a Lei Orgânica deste Município, a Lei Municipal nº 670/2017 de 10 de fevereiro de 2017 e considerando o disposto no art. 51 da Lei federal nº 8.666/93,

#### RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR os seguintes servidores para ocupar as funções de presidente e seus respectivos membros para constituição da Comissão Permanente de licitações da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu, a saber:

PRESIDENTE	JOSÉ BARBOSA XAVIER JÚNIOR, CPF: 322.731.503-34
MEMBROS	CLAUDEMIR GOMES DE LIMA SOUSA, CPF: 784.508.293-72
	KARLA KARINNE MONTEIRO NUNES, CPF: 645.488.133-49
SUPLENTE	LUIZA SILVA ALMEIDA PACHECO, CPF: 803.178.803-06

- Art. 2°. Os membros que atuarão no certame serão, sempre, em no mínimo de 03 (três) integrantes.
- Art. 3°. No caso de substituição de algum integrante pelo suplente, automaticamente, o primeiro assume a vaga remanescente.
- Art. 4°. A investidura dos integrantes da comissão acima designada não excederá a 01 (um) ano, a partir de 12/06/2018 a 11/06/2019, vedada a recondução dos mesmos, na sua totalidade, para o período subsequente.





Art. 5°. O enquadramento salarial dos servidores nomeados está regulamentado na lei municipal n° 670/2017, de 10 de fevereiro de 2017, e da qual traz, respectivamente, do presidente e demais membros, a seguinte simbologia "AP" e "EXE 3".

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

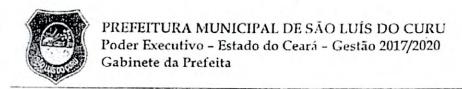
#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu/CE, em 12 de junho de 2018.

Carolina de Áraújo Ramalho Pequeno Prefeita Municipal

Publicação por afixação no flandógrafo do Paço da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu e da Câmera Municipal de São Luís do Curu – Ceará em 12 de junho de 2018, na forma do caput do Art. 81 da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº 105.232 (96006484/Ceará)

Reparador do Município



#### PORTARIA nº 065/2018

Dispõe sobre a designação do Pregoeiro e dos membros da equipe de apoio do Município de São Luís do Curu e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU, do Estado do Ceará, Carolina de Araújo Ramalho Pequeno, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua a Lei Orgânica deste Município e a Lei Municipal nº 670/2017 de 10 de fevereiro de 2017, e considerando o disposto no art. 51 da Lei federal nº 10.520,

#### RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o pregoeiro e a equipe de Apoio, para compor a Comissão Permanente de licitações, na modalidade Pregão, da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu, a saber:

PREGOEIRO	JOSÉ BARBOSA XAVIER JÚNIOR, CPF: 322.731.503-34
MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO	CLAUDEMIR GOMES DE LIMA SOUSA, CPF: 784.508.293-72
	KARLA KARINNE MONTEIRO NUNES, CPF: 645.488.133-49
SUPLENTE	LUIZA SILVA ALMEIDA PACHECO, CPF: 803.178.803-06

- Art. 2°. Os membros que atuarão no certame serão, sempre, em no mínimo de 03 (três) integrantes.
- Art. 3°. No caso de substituição de algum integrante pelo suplente, automaticamente, o primeiro assume a vaga remanescente.
- Art. 4°. A investidura dos integrantes da comissão acima designada não excederá a 01 (um) ano, a partir de 12/06/2018 a 11/06/2019, vedada a recondução dos mesmos, na sua totalidade, para o período subsequente.



Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu/CE, em 12 de junho de 2018.

Carolina de Araujo Ramalho Pequeno Prefeita Municipal

Publicação por afixação no flandógrafo do Paço da Prefeitura Municipal de São Luis do Curu e da Câmera Municipal de São Luis do Curu – Ceará em 12 de junho de 2018, na forma do caput do Art. 81 da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº 105.232 (96008484/Ceará)



#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

# PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 8

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13 XII – Relação das Entidades beneficiadas por Convênio



### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU Poder Executivo Municipal – Governo 2017/2020

#### **DECLARAÇÃO**

**DECLARAMOS** perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto do inciso XII do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, no exercício financeiro **2018**, nada tem a registrar no MODELO 11 – RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO.

Paço do Poder Executivo Municipal de São Luis do Curu — Estado do Ceará Em, 31 de dezembro de 2018.

Contador:	Tesoureira:	Ordenador da Despesa:
ASS:	ASS:	ASS:
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto	NOME: Dandara Jandira M. Paiva	NOME: Vito Gomes de Araújo
MAT.: 10648/O (CRC/CE)	CPF.: 054.776.363-86	CPF: 016.783.583-15



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU Poder Executivo Municipal – Governo 2017/2020 ESTADO DO CEARÁ

I.N. Nº 03/13 - TCM/CE

**DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTACÃO** 

MODELO 11

Município: SÃO LUIS DO CURU

Órgão: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício: 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Unidade Gestora: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

# RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)
Responsável pelo preenchimento:	Cargo: Contador	
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto MAT.: 10648/O (CRC/CE)	Assinatura:	
Contador:	Tesoureira:	Ordenador da Despesa:
ASS: M. C.	ASS:	ASS.
NOME: Fco Antonio do Nascimento Neto	NOME: Dandal@Jandira M. Paiva	NOME: Vito Gomes de Araújo
MAT.: 10648/O (CRC/CE)	CPF.: 054.776.363-86	CPF: 016.783.583-15



#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

# PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 8

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
XIV – Lei que fixou os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários



I LEI MUNICIPAL Nº 644/2015.

Dispõe sobre o restabelecimento dos subsídios da Prefeita Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador Geral do Município e Procurador Adjunto, aos valores fixados nas Leis Municipais 576/2012 e 588/2013 e dá outras providências.

#### . A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Luís do Curu-Ce APROVOU e eu SANCIONO e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam restabelecidos os subsídios da Prefeita, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador Geral do Município e do Procurador Adjunto, na como prevista no anexo único desta Lei, aos valores fixados nas Leis Municipais 576/2012 e 588/2013.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais n° 599/2013 e 616/2014.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU, Estado do Ceará, aos 15 de abril de 2015.

Danielle Rose Uchôa Nunes

Prefeita Municipal



- . =

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

Alameda Francisco Castro Filho, nº 21, Centro - São Luis do Curu/Ceará CEP: 62.665-000 Telefone: 85-33551222 - E-mail: camaramunicipalsle@hotmail.com CNPJ: 06.581.862/0001-31 - CGF: 06.920.337-7

#### ANEXO ÚNICO (PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 003 /2015)

CARGOS	1	ORIGINAL DO	RESPALDO LEGAL
Prefelta Municipal		R\$ 12.500,00	Lel Municipal N° 576/2012,
Vice-Prefeito		R\$ 9.800,00	de 25 de selembro de
Secretários Municipals		R\$ 3.500,00	2012.
Procurador-Geral Município	do	R\$ 6.000,00	Lei Municipal N° 588/2013, de 16 de janeiro de 2013.
Procurador Adjunto		R\$ 4.000,00	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU, em São Luís do Curu/CE, aos 08 de abril de 2015.

Presidente JON WILLIAM JOSÉ LUNA FILHO

Vice-Presidente

ARTUR BOSCO RODRIGUES PINHO

Primeiro Secretário

FRANCISCO HÉLIO HERCULANO DE SOUSA

to Haufan Le seus Segundo Sectetário

2



#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

# PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 8

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13 XVI - Demonstrativos das Receitas e Despesas

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

# Balancete da Receita - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Arrecadação até Diferença para +/- Dezembro
Classificação Extra	Título da Receita Extra Orçamentária		Dedução em Dezembro	Anulação até Dezembro	Dedução até Dezembro	
100010000	Salario Familia		00'0	00'0	632,92	
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS		2.097,67	00'0	9.655,82	
100070000	IRRF		1.834,24	00'00	8.448,10	
100158015	RESTITUIÇÕES		277,62	00'0	971,67	
Totais Extra Orçamentários:	entários:		4.209,53	00'0	19.708,51	
Total Geral:			4.209,53	00'0	19.708,51	

MUNICÍPIOS CONSULTORIA Contador CRC325/0-8

DANDARA JANDIRA MARTINS PAIVA

Tesoureira

VITO GOMES DE ARAUJO Gestor



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

Balancete da Despesa - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Elemento Despesa	Fic	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	penhada bro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Jidada em ro até	Despesa Paga Dezembro até	Paga em bro até	Despesa a Pagar
28.846.2001.0.013.0000	1.0.013.0	4.01	ROCURADOI ROCURADOF	RIA GERAL DE RIA GERAL DE SALA	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Contribuições para o RGPS - Procuradoria Geral	Geral								
31901300	26	10.000,00	00'0	17.452,69	00°0	1.286,35	6.594,79	27.452,69	00,0	2.147,82	23.005,72	00'0	20.857,90	0 6.594,79
33904700	27	1.000,00	1.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
Total do P. A.:		11.000,00	1.000,00	17.452,69	00'0	1.286,35	6.594,79	27.452,69	00'0	2.147,82	23.005,72	00'0	20.857,90	0 6.594,79
28.846.2001.0.014.0000	1.0.014.		ontribuições p	para o RPPS	Contribuições para o RPPS - Procuradoria Geral	Geral								
31911300	28	10.000,00	10.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
Total do P. A.:		10.000,00	10.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	0,00	00'0	00'0	0,00	0,00	0000
28.846.2002.0.015.0000	2.0.015.		Sentenças Judiciais - Procuradoria Geral	liciais - Procur	radoria Geral									
31909100	59	1.000,00	1.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
33909100	30	1.000,00	1.000,00	3.000,00	00'0	00'0	00'0	3.000,00	00'0	00'0	3.000,00	00'0	3.000,00	00'0
Total do P. A .:		2.000,00	2.000,00	3.000,00	00'0	00'0	00'0	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	00'0	3.000,00	0000
28.846.2003.0.016.0000	3.0.016.		espesas de E	Exercícios Ant	Despesas de Exercícios Anteriores - Procuradoria Gera	radoria Geral								
31909200	31	1.000,00	1.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00,00	00'0	00'0
33909200	32	1.000,00	1.000,00	00'0	0,00	00'0	00'0	0,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
44909200	33	1.000,00	1.000,00	00'0	0,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0 0
Total do P. A.:		3.000,00	3.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	0,00	00'0	00'0	0,00	0000
04.122.0100.2.009.0000	0.2.009.		Serenciamento	o Administrati	vo e Estratégi o	so da Procurac	Gerenciamento Administrativo e Estratégi co da Procuradoria Geral do Município	Município						
31900400	422	20.000,00	14.276,00	00'0	00°0	4.276,00	00'0	5.724,00	00'0	00'0	5.724,00	00'0	5.724,00	00'0
31900500	423	1.000,00	1.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0 0
31901100	424	100.000,00	38.000,00	31.950,00	00'0	9.007,00	13.034,00	93.947,35	2,65	13.034,00	93.947,35	20.949,35	93.947,35	5 0,00
31901600	425	1.000,00	1.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	0,00	0,00	00'0	00'0	00'0	00'0 0
31909400	426	750,00	750,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00°0	00'0	00'0	00'0
Sistema GES	STOR - M	lódulo: Execuçã	Sistema GESTOR - Módulo: Execução Orçamentária	1	10									Página.:1/3

Página.:2/3

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

Balancete da Despesa - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

01/01/2018 a 31/12/2018

Período:

00'0 00'0 00'0 0,00 00'0 0,00 0,00 3.900,00 Despesa a Pagar 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0 0,00 0,00 42.900,00 spesa Paga Dezembro até 00'0 00'0 00'0 0,00 0,0 0,00 0,00 23.400,00 Despesa 00'0 00'0 0,00 0,00 00'0 00'0 46.800,00 00'0 Despesa Liquidada em Dezembro até 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 0,00 3.900,00 00'0 00'0 00'0 00'0 0,00 00'0 00'0 Saldo Dotação 00'0 00'0 0,00 00'0 00'0 46.800,00 0,00 Despesa Empenhada em Dezembro até 00'0 00'0 00'0 0,00 0,00 00'0 00'0 0,00 00'0 00'0 00'0 00'0 0,00 0,00 0,00 0,00 Despesa Cancel. 00'0 Adicionais Esp./Extra 00'0 00'0 0,00 00'0 00'0 0,00 00'0 Suplement. e Transf(+) 00'0 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 22.000,00 Anulações e Transf(-) 200,00 15.000,00 1.000,00 1.000,00 10.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 15.000,00 25.000,00 10.000,00 Fixação Orç. Fic 427 129 430 432 433 434 131 Elemento Despesa 31909600 33900800 33901400 33903000 33903300 33903400 33903500 33903600

00,00

00,0

0,00 0,00 0,00 0,00

00,0

00'0

0,00

00'0

00'0

00'0

00'0

00,0

1.000,00

46.000,00

435 436 437 438

33903900

1.000,00

33909300 33909500 44905200

00,0

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

00'0

0,00

0,00

1.000,00 5.000,00 138.226,00

0,00

00'0

0,0

3.900,00

142.571,35

146.471,35

2,65

146.471,35

13.034,00

13.283,00

00'0

230.750,00

Total do P. A .:

00'0

00'0 0,00 0,00 00'0 00'0 00'0 00'0 0,00 Ações de Cooperação Técnica e Financeira com Entidades Públicas e do Tercei Setor 00'0 0,00 00'0 00'0 00'0 1.000,00 1.000,00 04.122.0104.2.010.0000 439 33504100

00,00

00,00

00'0

00'0

0,0

0,00

0,00

0,00

10.494,79

10.494,79

166.429,25

44.349,35

172.477,07

10,494,79

166.429,25

44.349,35

172.477,07

19.081,82

2,65

176.924,04

19.628,79

14.569,35

00'0 00'0 0,00 19.081,82 19.081,82 2,65 0,00 00'0 0,00 2,65 0,00 0,00 0,00 176.924,04 176.924,04 0,00 0,00 0,00 19.628,79 19.628,79 0,00 00'0 00'0 14.569,35 14.569,35 0,00 0,00 0,00 00'0 0,00 0,00 00'0 74.402,69 0,00 74.402,69 1.000,00 1.000,00 3.000,00 157.226,00 157.226,00 1.000,00 1.000,00 3.000,00 259.750,00 259.750,00 440 441 Total da U. O.: Total da U. G.: Total do P. A .: 33504200 33504300

259.750,00 157.226,00 74.402,69

Total Orç.:

74.402,69

Sistema GESTOR - Módulo: Execução Orçamentária

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

Balancete da Despesa - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

	Demonstrativo da Despesa Extra Orçamentária			
Conta Extra	Título da Conta Extra Orçamentária	Anulação até Dezembro	Pagamentos em Dezembro	Pagamentos até Dezembro
100002017	RESTOS A PAGAR 2017	00'0	00'0	19.500,00
100010000	Salario Familia	00'0	31,71	570,78
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS	00'0	00'0	8.392,87
100070000	IRRF	00'0	4.273,64	8.448,10
100158015	RESTITUIÇÕES	00'0	832,86	971,67
Total Extra Orçamentário:	nentário:	00'0	5.138,21	37.883,42
Total Geral:			49.487,56	204.312,67

MUNICÍPIOS CONSULTORIA Contador CRC\$25/0-8

DANDARA JANDIRA MARTINS PAIVA

Tesoureira

WTO GOMES DE ARAUJO Gestor



### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU Poder Executivo Municipal – Governo 2017/2020

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

# PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 8

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13 XVII - Alterações das Normas que Regulam a Gestão



#### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU

Poder Executivo Municipal - Governo 2017/2020

#### **DECLARAÇÃO**

**DECLARAMOS** perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 7º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a Administração Municipal de **SÃO LUIS DO CURU/CE** no exercício financeiro **2018**, não promoveu alterações das normas que regulam a gestão da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**.

Paço do Poder Executivo Municipal de São Luis do Curu — Estado do Ceará Em, 31 de dezembro de 2018.

Contador:

ASS: \_\_\_\_\_\_NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 10648/O (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: \_\_\_\_\_\_\_NOME: Dandara Jandira M. Paiva

CPF.: 054.776.363-86

Ordenador da Despesa:

NOME: Vito Gomes de Araújo

CPF: 016.783.583-15



FRANCISCO FAI

J18.05.01.023:10

Signer:

CN=FRANCISCO FABRICIC
C=BR
O=ICP-Brasil
2.5.4.11\*-Secretaria da Rece

Public key:
RSA/2048 bits

#### LEI Nº 670/2017, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Altera a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de São Luís do Curu, Estado do Ceará e dá Outras Providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU, ESTADO DO CEARA, Carolina de Araújo Ramalho Pequeno, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município (LOM): Faço saber que a Câmara Municipal de São Luís do Curu-CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

#### Capítulo I Da Estrutura Administrativa

- Art. 1. A Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de São Luís do Curu passa constituirse dos seguintes órgãos:
  - Órgãos de Assessoramento Direto:
  - a) Secretaria Municipal de Governo;
  - b) Secretaria Municipal de Relações Institucionais;
  - c) Controladoria Geral do Município;
  - d) Procuradoria Geral do Município;
  - Órgão de Execução Instrumental
  - a) Secretaria Municipal de Administração;
  - b) Secretaria Municipal de Finanças;
  - Órgãos de Execução Programática
  - a) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
  - b) Secretaria Municipal de Saúde;
  - c) Secretaria Municipal de Assistência Social;
  - d) Secretaria Municipal de Infraestrutura;
  - e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura e Meio-Ambiente;
  - f) Secretaria Municipal de Empreendedorismo e Desenvolvimento Econômico;
  - g) Secretaria Municipal de Segurança Patrimonial e Cidadania;
  - h) Secretaria Municipal de Gestão Hospitalar.
- § 1°. Os Secretários Municipais, o Controlador Geral do Município e o Procurador Geral do Município serão os ordenadores de despesas das respectivas pastas, função esta que poderá ser delegada diretamente pela Prefeita Municipal ao auxiliar direto do respectivo Secretário, por ato específico, tornando-se ordenador de despesa da respectiva pasta.
- § 2º. O Presidente da Comissão de Licitação, terá status de agente político.
- § 3º. Os ordenadores de despesas são responsáveis pela apresentação das Prestações de Contas de Gestão junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, ou a quem de competência for para julgar.





- § 4°. Os órgãos constantes desta Estrutura Administrativa subordinam-se à Prefeita Municipal por linha e autoridade integral e irrestrita.
- § 5°. Permanecem centralizadas, na Secretaria de Administração e Finanças, como funções de apoio e controle interno da execução orçamentária e financeira, objetivando o equacionamento entre as ações governamentais, as atividades de Contabilidade e Tesouraria.
- Art. 2. A descentralização e desconcentração das ações administrativas deverão ser objeto de Decreto regulamentador.

#### Capítulo II Da Competência dos Órgãos

Art. 3. As atribuições dos órgãos são as seguintes:

#### I. ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO DIRETO

- 1. <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SEGOV</u> é o órgão incumbido de assistir a Prefeita Municipal, nas funções político-administrativas, além de:
  - a) Registrar e controlar as audiências da Chefe do Poder Executivo;
  - b) Desempenhar as atividades de relações públicas, imprensa, comunicação social e divulgação;
  - c) Coordenar agenda da Prefeita e Vice-Prefeito Municipal;
  - d) Integrar as políticas públicas a cargo dos demais Secretários do Município;
  - e) Controlar e distribuir correspondências;
  - f) Assistência direta para os contatos com os demais Órgãos do Município;
- 2. <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS SERIN</u> é o órgão incumbido de assistir a Prefeita Municipal, nas funções de relacionamento com outras entidades públicas e privadas, além de:
  - a) Coordenar a articulação política junto ao Poder Legislativo;
  - b) Assistência direta para os contatos com os demais Órgãos do Município;
  - c) Coordenar os contatos Chefe do Poder Executivo com os munícipes, entidades, associações de classe e autoridade de modo geral;
  - d) Atender e fazer encaminhar os interessados aos órgãos competentes do Poder Executivo;
  - e) Atuar como interlocutor entre a Prefeita Municipal e os demais órgãos da administração.
- 3. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CGM é o órgão incumbido de realizar as atividades de monitoramento e controle interno do Município e, em atendimento à Lei de Acesso à Informação, além de:
  - a) Avaliação do controle interno de almoxarifados, patrimônio e consumo de combustível;
  - Realizar auditorias específicas em programas desenvolvidos pelo Poder Executivo do Município;
  - Zelar pela racionalização dos recursos financeiros, materiais, humanos e logísticos disponíveis ao Poder Executivo do Município de São Luís do Curu;
  - d) Exercer o controle sobre o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.





- 4. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PGM é o órgão incumbido de assistir o Prefeito Municipal, nas funções político-administrativas, além de:
  - Representar Judicial e Extrajudicialmente o Municipio em defesa de seus interesses, bens ou serviços nas ações em que for autor, réu, assistente ou oponente;
  - Promover privativamente a cobrança judicial da dívida ativa, tributária ou não, da Fazenda Pública, funcionando em todos os processos em que haja interesse fiscal do Município;
  - Representar o Município junto ao contencioso Administrativo Tributário, ao Tribunal de Contas dos Municípios;
  - d) Elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Poder Judiciário em Mandado de Segurança, Mandado de Injunção e Habeas Data em que o Promovido seja a Prefeita, Vice-Prefeito, Secretários e demais autoridades de idêntico nível;
  - e) Exercer a função de consultoria;
  - f) Promover processos disciplinares contra servidores, agindo sempre sob a égide dos Princípios da Legalidade e da Indisponibilidade dos interesses públicos;
  - g) Encaminhar projetos de Lei ao Poder Legislativo;
  - h) Providenciar a sanção, promulgação e publicação de Leis e demais atos normativos;

#### II. ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SEMAD será o órgão incumbido de exercer as atividades ligadas a Administração patrimonial, logística, de recursos humanos e de informática do Poder Executivo, especialmente, no que diz respeito a:
  - Recrutamento, seleção, regime jurídico, controle funcional e financeiro e demais atividades de pessoal;
  - b) Treinamento, qualificação e capacitação de pessoal;
  - Padronização, aquisição, guarda, distribuição e controle de estoque de todo material, móveis e imóveis do Poder Executivo;
  - d) Desempenhar a política de informática no âmbito do Poder Executivo;
  - e) Manter e organizar o arquivo municipal;
  - f) Manter o serviço de digitalização de documentos do Poder Executivo;
  - g) Zeladoria de equipamentos, vigilância e instalações;
  - Através da Comissão de Licitação e Pregoeiro, elaborar todos os procedimentos licitatórios do Poder Executivo, para homologação pelos Secretários das respectivas pastas;
  - i) A responsabilidade pelas pesquisas de preços e controle das aquisições em função das licitações;
  - j) Manutenção do controle interno de almoxarifados, patrimônio e consumo de combustível;
  - Zelar pela racionalização dos recursos materiais, humanos e logísticos disponíveis ao Poder Executivo do Município de São Luís do Curu;
  - Centralização dos procedimentos de aquisição de bens e serviços do Poder Executivo Municipal;
  - m) Controlar os recebimentos, a utilização dos recursos e a prestação de contas dos recursos transferidos ao Município através de Convênios, Contratos de Repasses e outros instrumentos congêneres.
- 2. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS SEFIN será o órgão incumbido de exercer as atividades ligadas a Administração financeira, tributária e contábil do Poder Executivo, especialmente, no que diz respeito a:
  - Zelar pela racionalização dos recursos financeiros disponíveis ao Poder Executivo do Município de São Luís do Curu;





- b) Exercer o controle sobre o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.
- Executar as atividades relativas a lançamentos de tributos e arrecadações de rendas municipais e fiscalização de contribuintes;
- d) Guarda e movimentação de valores;
- e) Centralizar os serviços de Tesouraria no âmbito do Poder Executivo, analisar e liberar pagamentos;
- f) Processamento da receita e despesa pública municipal;
- g) Contabilização orçamentária, financeira e patrimonial;
- Elaboração do PPA, LDO e orçamento municipal e acompanhamento e controle de sua adequada execução;
- i) Escrituração contábil do Poder Executivo Municipal;
- j) Assessoramento geral em assuntos econômico-financeiros;
- k) Controlar os recebimentos, a utilização dos recursos e a prestação de contas dos recursos transferidos ao Município através de Convênios, Contratos de Repasses e outros instrumentos congêneres.

#### III. ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1. <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO SEDUC</u> é o órgão incumbido de executar a política educacional nas áreas de competência do Município, cabendo-lhe:
  - A execução, supervisão e controle da ação do Município relativa à Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial;
  - A gestão, o controle e a fiscalização do funcionamento de estabelecimentos do ensino básico, nos termos da legislação vigente;
  - c) O apoio e articulação com governos Federal e Estadual em matéria de política e de legislação educacional;
  - d) O estudo, a pesquisa e a avaliação permanente de recursos financeiros para o custeio e investimento do sistema e dos processos educacionais;
  - e) A operação e manutenção de equipamentos educacionais da rede pública municipal;
  - f) A integração das iniciativas de caráter organizacional e administrativo, na área da educação com os diversos sistemas de administração municipal, baseada na pesquisa, no planejamento e na identificação permanente das características e qualificação do magistério e da população estudantil, garantindo uma atuação corretiva compatível com os problemas conhecidos;
  - g) Planejar, coordenar, executar, controlar e avaliar a política educacional, no âmbito do município;
  - Planejar e executar o calendário educacional do Município, articulando-se com outros órgãos municipais, demais níveis de governo, entidades da iniciativa privada e comunidade;
  - i) Promoção de projetos esportivos desenvolvidos nas escolas situadas no Município;
  - j) A gestão, o controle e a fiscalização do funcionamento de equipamentos esportivos existentes no município;
  - k) Planejar, coordenar e executar a política desportiva no âmbito do município;
  - 1) Planejar e executar o calendário desportivo do município;
  - m) Articular-se com os demais níveis de governo e entidades da iniciativa privada para o fomento das ações de desenvolvimento do desporto;
  - Execução, supervisão e controle das ações relativas as atividades esportivas realizadas no âmbito municipal, promovendo o engajamento dos diversos segmentos da sociedade, em particular, os grupos de jovens;
  - Realizar parcerias com entes públicos e particulares com o desenvolvimento dos esportes no município;





- O estudo, a pesquisa e avaliação permanente dos recursos financeiros para o custeio e investimento do sistema esportivo municipal;
- q) A gestão, o controle e a fiscalização do funcionamento de equipamentos culturais existentes no município;
- r) Planejar, coordenar e executar a política cultural no âmbito do município;
- s) Planejar e executar o calendário cultural do município;
- Articular-se com os demais níveis de governo e entidades da iniciativa privada para o fomento das ações de desenvolvimento da cultura;
- Administrar e promover a Biblioteca Publica Municipal e outros serviços comunitários específicos;
- Promover ações de incentivo à produção e pesquisa em artes, cultura e patrimônio histórico;
- w) Promover campanhas de promoção e difusão de atividades artísticas e culturais do município.
- 2. <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SESA</u> é o órgão incumbido de propugnar pelo desenvolvimento e manutenção da atenção básica, especialmente, quanto a:
  - a) Organizar e executar as políticas do Sistema Único de Saúde, incumbidas ao Município, conforme Plano Municipal de Saúde e normas do SUS;
  - Desenvolvimento das ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população com a realização integrada de atividades assistenciais e preventivas;
  - c) A vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental;
  - d) Prestação de serviços médicos, odontológicos e ambulatoriais;
  - e) Promoção de campanhas de esclarecimento e de educação sanitária;
  - f) Implantação e a fiscalização das posturas municipais relativas à higiene e à saúde pública;
  - g) Integrar-se ao órgão específico na formulação da política de proteção ambiental;
  - Articular-se com outros órgãos municipais e demais níveis de governo, entidades privadas e sociedade civil no desenvolvimento de suas atividades;
  - i) Elaborar, executar e coordenar programas de medicina preventiva e curativa;
  - j) Elaborar e executar programas de saúde em nível de atenção primária, da forma determinada nas normas operacionais de municipalização da saúde;
  - k) Cooperar com o pleno funcionamento dos serviços do Consócio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu, ao qual se encontra vinculado o Município de São Luís do Curu;
  - Realizar a assistência farmacêutica.
- 3. <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMAS</u> é o órgão incumbido de propugnar pelo trabalho, habitação e assistência social do Município, cabendo-lhe especialmente:
  - a) Organizar e executar as políticas do Sistema Único de Assistência Social, incumbidas ao Município;
  - Planejar, executar, supervisionar e acompanhar as atividades de caráter assistencial ao carente, sobretudo no que diz respeito ao menor, à mulher, ao idoso, ao deficiente físico ou mental, ou a pessoas em estado de temporária vulnerabilidade social;
  - c) Planejar, coordenar e acompanhar os programas concernentes a habitação popular;
  - d) Coordenar e executar campanhas referentes à situação de emergência e de calamidade pública, em colaboração com outros órgãos da Administração Municipal, Federal e Estadual;
  - e) Apoiar a estruturação de associações comunitárias que visem fortalecer a participação da comunidade no processo de desenvolvimento municipal;
  - f) Coordenar e executar programas de geração de emprego e renda, em conjunto com a Secretaria de Empreendedorismo e Desenvolvimento Econômico;
  - g) A gestão, o controle e a fiscalização dos programas de transferência de renda;
  - h) Planejar, coordenar e executar a política de desenvolvimento dos direitos da cidadania;





- i) Planejar e executar ações de desenvolvimento da cidadania;
- j) Articular-se com os demais níveis de governo e entidades da iniciativa privada para o fomento das ações de desenvolvimento da cidadania.
- 4. <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA SEINFRA</u> é o órgão incumbido de executar as atividades de obras e infraestrutura, além do saneamento, no âmbito municipal e ainda:
  - a) Elaborar projetos;
  - b) Construir e conservar as obras públicas municipais;
  - c) Proceder às licenças e a fiscalização das obras particulares;
  - d) Proceder à abertura de novas artérias e pavimentação de ruas e logradouros públicos;
  - e) Promover a construção, conservação e manutenção de estradas e caminhos integrantes do Sistema Viário do Município;
  - f) Acompanhar a observância das normas de urbanização e postura de interesse do Município;
  - g) Zelar pela adequada arborização de ruas, avenidas, praças, parques e jardins;
  - h) Programar e executar a limpeza pública;
  - i) Elaboração e execução da política de saneamento básico do Município;
  - j) Promover a administração dos serviços públicos de iluminação, rodoviária, mercados, feiras, cemitérios e matadouros.
- 5. <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE SEDAMA</u> é o órgão incumbido de promover o desenvolvimento econômico, agropecuário, pesqueiro e ambiental do Município, cabendo-lhe:
  - a) Planejar e coordenar as ações do Governo na área agrícola, incluindo o acompanhamento setorial dos Programas Especiais e atividades de irrigação e de piscicultura;
  - Promover o desenvolvimento das atividades agropecuárias dentro dos princípios de modernização dos métodos de produção, pesquisa e experimentação, difundindo as atividades técnicas de agricultura e pecuária;
  - Exercer vigilância, defesa sanitária e inspeção de produtos de origem animal e vegetal, em conjunto com a Secretaria de Saúde do Município;
  - d) Incentivar a adoção de práticas de utilização racional dos recursos hídricos do Município;
  - e) Fortalecer e estimular os mecanismos de comercialização de insumos e produtos agropecuários e de pesca;
  - f) Executar projetos de promoção à apicultura;
  - g) Proceder aos estudos necessários à reorganização da estrutura fundiária, visando a melhoria da vida rural;
  - h) Apoiar os planos governamentais relativos à reforma agrária, de modo a contribuir para fixação do homem no meio rural e eliminação de conflitos de terra.
- 6. <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO</u>

  <u>ECONÔMICO SEDEC</u> é o órgão responsável pela execução da política de captação de investimentos para o município, com vistas a desenvolver economicamente, além de:
  - a) Executar programas de geração de emprego e renda, em parceria com a Secretaria de Assistência Social e Trabalho;
  - b) Organizar e capacitar a mão de obra local de acordo com a vocação do Município;
  - c) Fomentar o empreendedorismo local em qualquer atividade legal;
  - d) Conveniar com outros órgãos estaduais e federais para oferecer condições de criação de emprego e renda.





- 7. <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PATRIMONIAL E CIDADANIA SEPAC</u> é o órgão incumbido de desenvolver e manter a política de segurança do patrimônio público municipal e desenvolvimento da cidadania, além de:
  - a) Organizar e manter a guarda e conservação de bens do patrimônio público;
  - b) Controlar a utilização dos bens de uso comum do povo;
  - c) Gerenciar as políticas de desenvolvimento da cidadania e educação do trânsito.
- 8. <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO HOSPITALAR SEGEH</u> é o órgão incumbido de desenvolver e manter a atenção especializada, através do Hospital Municipal, e em especial:
  - a) Organizar e manter serviço de atendimento especializado no Hospital Municipal;
  - b) Atender pacientes encaminhados por outras unidades;
  - c) Manter atualizado os cadastros nos diversos sistemas de monitoramento da Saúde.

#### Capítulo III Dos Agentes Políticos e Cargos Comissionados

- Art. 4. Constituem atribuições básicas dos Secretários do Município e dos Titulares de Órgãos da Estrutura Básica, além das previstas na Lei Orgânica do Município de São Luís do Curu;
- I. Promover a administração geral da Secretaria, em estreita observância às disposições normativas da Administração Pública Municipal;
- II. Exercer a representação política e institucional da Pasta, promovendo contatos e relações com Autoridades e Organizações de diferentes níveis governamentais;
- III. Assessorar a Prefeita e colaborar com outros Secretários em assuntos de competência da Secretaria de que é titular;
- IV. Despachar com a Prefeita do Município;
- V. Participar das reuniões do Secretariado como Órgão Colegiado Superior quando convocado;
- VI. Delegar através de Portaria atribuições aos seus subordinados da hierarquia estrutural da Pasta;
- VII. Atender às solicitações e convocações da Câmara Municipal;
- VIII. Apreciar, em grau de recurso hierárquico, qualquer decisão no âmbito da Secretaria, ouvindo sempre a autoridade cuja decisão ensejou o recurso, respeitando os limites legais;
- IX. Decidir, em despacho motivado e conclusivo, sobre assuntos de sua competência;
- Encaminhar pedido de compras e instalação de processo licitatório;
- XI. Aprovar a programação a ser executada pela Secretaria, a proposta orçamentária anual e as alterações e ajustamentos que se fizerem necessários;
- XII. Referendar Leis, Decretos e Atos Normativos, Contratos ou Convênios em que a Secretaria seja parte, ou firmá-los quando tiver competência delegada;
- XIII. Atender prontamente as requisições e pedidos de informação dos Poderes Judiciário e Legislativo, ou para fins de Inquérito Administrativo;





- XIV. Expedir Portarias e Atos Normativos sobre a organização administrativa interna da Pasta não limitada ou restrita por atos normativos superiores, e sobre a aplicação de Leis, Decretos ou Regulamentos de interesse da Secretaria;
- XV. Desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas pela Prefeita do Município nos limites de sua competência constitucional e legal;
- XVI. Elaborar e encaminhar a Prestação de Contas de Gestão ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará.
- Art. 5. Ficam criados os Cargos de Provimento em Comissão do Poder Executivo do Município de São Luís do Curu (EXE), com remunerações correspondentes quantificados nos Anexos I e II, parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único: Os cargos descritos no caput deste artigo serão providos em comissão e classificados em níveis correspondentes a hierarquia da estrutura organizacional, com base na complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições regulamentadas por Decreto.

- Art. 6. A jornada de trabalho dos ocupantes de cargos de provimento em comissão (EXE) e (ESC) será de 40 horas semanais.
- Art. 7. O provimento dos cargos criados no Art. 5 da presente Lei serão implementados de acordo com as conveniências administrativas de acordo com a discricionariedade da Chefe do Poder Executivo Municipal.

#### Capítulo IV Disposições Finais

- Art. 8. Deverá a Chefe do Poder Executivo Municipal, estabelecer através de Decreto, o organograma de cada Secretaria, bem como a descrição das funções de cada cargo de provimento em comissão ora criado.
- Art. 9. Fica autorizada a Chefe do Poder Executivo a criar as funções gratificadas, as quais, a seu critério exclusivo poderão ser concedidas somente aos Servidores efetivos, cujos valores e quantidades estão definidos no Anexo IV da presente lei.
- Art. 10. Fica autorizada a Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial até o limite da despesa fixada, constante na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017, cuja fonte de recurso poderá ocorrer por quaisquer umas das fontes admitidas pelo art. 43, parágrafo 1º da Lei Nº. 4.320/1964.
- § 1°. Fica autorizada a Chefe do Poder Executivo, a suplementar as dotações criadas pelo Crédito Adicional Especial constante no caput deste artigo, utilizando as seguintes fontes de recurso:
- I. Utilizando-se a fonte de recurso prevista no inciso I do § 1º e § 2º do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, denominada superávit financeiro, cujo limite será a diferença entre o ativo e o passivo financeiro apurado no Balanço Patrimonial Consolidado no exercício de 2016;
- Il. Utilizando-se a fonte de recurso excesso de arrecadação representado pelo total positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a efetivamente realizada até o encerramento do mês anterior à abertura do crédito adicional suplementar, conforme inciso II do § 1° e § 3° e 4°, do Art. 43 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e do art. 8° parágrafo único, da Lei Complementar n°. 101/2000;
- III. Utilizando-se como fonte de recursos compensatórios a anulação total ou parcial de dotações constantes na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2017, referidas no inciso III, do § 1°, do Art.





- 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite das despesas fixadas pela Lei Orçamentária para o Exercício de 2017;
- IV. Utilizando-se como fonte de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, em conformidade com o previsto no inciso IV, do § 1º, art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite dos respectivos contratos, respeitadas as condições estabelecidas nas Resoluções Nº. 40 e 43 do Senado Federal.
- § 2°. O Crédito Adicional Especial, objeto da presente lei, bem como suas possíveis suplementações, são destinados exclusivamente à propiciar condições orçamentárias de operacionalização das Unidades Gestoras criadas e reordenadas pela presente lei, tratando-se, portanto, de matéria afim e conexa, nos termos do art. 7°. II da Lei Complementar nº 95/1998.
- Art. 11. Ficam remanejados o acervo documental, patrimonial, endividamento, contratuais, servidores e cargos, inclusive os cargos de provimento em comissão, vinculados à estrutura das Secretarias anteriores, para as secretarias readequadas pela presente Lei, da seguinte forma:
- I. A Secretaria Municipal de Finanças é a Secretaria Sucessora das Secretarias Municipal de Planejamento e Finanças;
- II. A Secretaria Municipal de Assistência Social é a Secretaria Sucessora da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;
- III. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente é a Secretaria Sucessora da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos;
- IV. A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto incorporou a Secretaria de Ciências e Tecnologia;
- V. A Controladoria Geral do Município incorporou a Ouvidoria Geral do Município.
- VI. A Secretaria Municipal de Governo é a Secretaria Sucessora do Gabinete do Prefeito e a Secretaria Municipal de Ação Governamental;
- VII. A Secretaria Municipal de Infraestrutura é a Secretaria Sucessora da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio-Ambiente;
- VIII. A Secretaria Municipal de Gestão Hospitalar foi desmembrada da Secretaria de Saúde;
- IX. Permanece inalterada a Procuradoria Geral do Município
- Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Leis nº 346/2001 e 469/2008.

Paço da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu, Estado do Ceará, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2017 (dois mil e dezessete).

Carolina de Araújo Ramalho Pequeno Prefeita Municipal de São Luís do Curu-CE